

LEI Nº 1.055/99 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

“ AUTORIZA RE-REMANEJAR PROCENDO NOVAMENTE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, ITAMAR CACIATORI, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, procedendo novamente a ampliação do Perímetro Urbano da sede do Município, cumprida as condições descritas pela Lei nº 166 de 26/06/70, revogada pela Lei nº 908/94.

- a) - O Perímetro Urbano da sede do Município de Lauro Muller, tem a forma de um polígono irregular, com uma área total de 7.080.000 m² (sete milhões e oitenta mil metros quadrados);
- b) A 817 m (oitocentos e dezessete metros) com o rumo verdadeiro de 86° 13 NW (oitenta e seis graus e treze minutos Noroeste) do canto Noroeste do Perímetro Urbano atual, fica localizado a seu vértice inicial;
- c) A partir deste vértice inicial, o perímetro do polígono é formado por segmentos de retas, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:
 - 1) 4.300 m (quatro mil e trezentos metros) com o rumo de 72° 15 NE (setenta e seis graus e quinze minutos Nordeste);
 - 2) 1.563 m (hum mil quinhentos e sessenta e três metros) com o rumo de 34° 05 SE (trinta e quatro graus e cinco minutos Sudoeste);
 - 3) 3.540 m (três mil quinhentos e quarenta metros) com o rumo de 72° 15SW (setenta e dois graus e quinze minutos Sudoeste);
 - 4) 1.300 m (Hum mil e trezentos metros) com o rumo de 49° 38 SW (quarenta e nove graus e trinta e oito Sudoeste);

5) e, finalmente, a 2.000 m (dois mil metros) com o rumo de 17° 45 nW (dezessete graus e quarenta e cinco minutos Nordeste, fechando o polígno no vértice inicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Lei nº 908/94 de 25/10/94

Lauro Muller, SC, 20 de dezembro de 1999.

ITAMAR CACIATORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

DECIO LOCATELLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO